



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Educação
Departamento Pedagógico

Ofício nº 112/2022/DE/SEMED/PMM

Às Unidades Escolares

Assunto: Orientações sobre Ensino Religioso

Mesquita, 17 de agosto de 2022.

Prezados Gestores,

Conforme estabelece o art.33 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Nº 9394/96, a disciplina de Ensino Religioso é de matrícula facultativa nas unidades escolares, sendo parte integrante da formação básica, tendo suas diretrizes municipais estabelecidas pela Deliberação CEMM nº 040 de 12 de maio de 2022.

Tendo sido o currículo específico de Ensino Religioso apresentado para os professores da rede, orientamos que, quanto ao seu desenvolvimento no cotidiano escolar, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o professor regente da turma deverá desenvolver as atividades vinculadas, de acordo com o quadro de horário já em vigência. Nas turmas de anos finais do Ensino Fundamental, haverá um professor específico para essa disciplina.

Lembramos que todos os alunos devem ter garantidos seus dias e carga horária letiva diária. Portanto, caberá à equipe pedagógica da unidade escolar, articular com os professores, distribuir e recolher as atividades remotas complementares, para os alunos cujos pais/responsáveis não autorizarem a participação nas aulas de Ensino Religioso.

Cordialmente,

Mônica de Souza Silva
Mônica de Souza Silva

Equipe de Supervisão Educacional

Márcia Cristina dos Anjos Costa
Márcia Cristina dos Anjos Costa

Direção do Departamento Pedagógico
Matrícula 11/002658-1